



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



São Paulo, 03 de agosto de 2016

Ofício GP nº 3797/2016
TC-013294.989.16-5

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que o Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada nesta data, ao acolher o Voto proferido pelo Eminentíssimo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator do processo **TC-013294.989.16-5**, relativo à Representação proposta pelo Senhor Diego Martins Pazini, contra o Edital da Tomada de Preços nº 001/2016, dessa Câmara Municipal, **determinou a suspensão do referido certame até ulterior decisão desta Corte.**

Consoante os termos da r. decisão, foi igualmente determinada a remessa da documentação a que alude o artigo 221 do Regimento Interno, facultada a apresentação de alegações, observando-se, para tanto, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Vereador WILLHES GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
SALTO - SP
Af/.